



Seaban promove seminário de conscientização e prevenção à obesidade infantil

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio da Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição (Seaban), promoverá no dia 10 de abril, um seminário das 8h às 12h, no auditório do Centro de Referência em Educação (CRE) na terceira edição da Semana Municipal de Combate e Prevenção à Obesidade Infantil, conforme a Lei nº 7478 de 02 de Setembro de 2005.

O objetivo do projeto é conscientizar a população de Sorocaba por meio de atividades educativas sobre os males provocados pela obesidade infantil, suas causas e consequências e ainda como evitá-la ou tratá-la.

A programação acontece anualmente na semana de 7 de abril, em virtude da comemoração do 'Dia Mundial da Saúde' e conta com diversas atividades tais como, Seminário, Educafeira, Cardápio Especial, além de Educação Alimentar e Nutricional.

O Seminário trará a Psicóloga Vanessa Ponstinnicoff de Almeida que abordará o tema 'Enfrentando a Obesidade Infantil Através do Olhar Comportamental' e sobre questões relacionadas a estratégia interdisciplinares para a prevenção da obesidade infantil e transtornos alimentares. A nutricionista Paola Castro Almeida também explicará a respeito dos impactos sobre a saúde da criança na relação Comida versus Estado Emocional.

O Projeto Educafeira estará presente com uma barraca educativa itinerante demonstrando e oferecendo para degustação dos participantes, receitas saudáveis como os palitos de legumes crus com um molho cremoso de acompanhamento. Os alunos da rede municipal também apreciarão algumas preparações diferenciadas no cardápio.

Vale lembrar que os cardápios de alimentação escolar são elaborados segundo normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), oferecendo uma alimentação equilibrada, diversificada e nutricionalmente balanceada, atendendo às necessidades nutricionais dos estudantes conforme seu período de permanência na unidade escolar e respeitando as restrições de doces e alimentos industrializados. Além disso, os cardápios das escolas de Sorocaba, não oferecem frituras nem embutidos (salsicha, apresuntado, linguiça) conforme Lei aprovada em 2018.

Para a comemoração nessa semana, os alu-



Fotos: Divulgação / Seacom

nos da rede poderão apreciar algumas preparações diferenciadas no cardápio, como um delicioso Lanche Natural, Torta de Legumes com Mussarela e Salada de Frutas.

Os cardápios da Alimentação Escolar são elaborados seguindo as diretrizes da Resolução nº 26/2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), oferecendo uma alimentação equilibrada, diversificada e nutricionalmente balanceada, atendendo às necessidades nutricionais dos escolares conforme seu período de permanência na unidade escolar e respeitando as restrições de doces e alimentos industrializados. Além disso, os cardápios da Alimentação Escolar de Sorocaba não oferecem frituras nem embutidos (como salsicha, apresuntado, linguiça) em respeito à Lei Municipal nº 11.797 de 01/10/2018.

SERVIÇO:

Data: 10/04/2019

Horário: 8h às 12h

Local: Centro de Referência em Educação (CRE)

Endereço: Rua Artur Caldini, 211 – Jd. Saira.

Inscrições de seminário pelo site: abastecimento.sorocaba.sp.gov.br

Mais informações: (15) 3212-2883

CULTURA AFRO-BRASILEIRA

Parque dos Espanhóis tem aula gratuita de capoeira



Crianças, jovens e adultos podem participar da aula gratuita de capoeira, que ocorre às terças e quintas-feiras, das 19h às 21h, no Parque dos Espanhóis, localizado na Vila Assis. A atividade é ministrada pelo contramestre Adilson Bettini Moraes, da Associação Mundo Inteiro de Capoeira.

Realizada com apoio da Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria da Cultura (Secult), a capoeira, além de ser considerado um esporte de defesa pessoal, ajuda na coordenação motora e melhora a disciplina.

A Associação Mundo Inteiro de Capoeira trabalha na difusão da cultura afro-brasileira, incentivando por meio do esporte, crianças e adolescentes a desafiarem seus próprios movimentos trabalhando em conjunto.

Para se inscrever, basta ir ao local no dia e horário da aula. O Parque dos Espanhóis está localizado na rua Campos Sales, s/nº, na Vila Assis. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (15) 3233.9809.

CANIL EM FESTA

Primeiro aniversário é comemorado neste sábado



A cidade de Sorocaba sediará neste sábado (06), às 9h, na Praça Coronel Fernando Prestes (Praça Central), a segunda edição do "Apresentação" – apresentação dos Canis das Guardas Civis Municipais da Região Metropolitana de Sorocaba. O evento este ano será em comemoração ao primeiro aniversário do Canil da GCM de Sorocaba, inaugurado em 05 de abril de 2018. Atualmente os cães integram os patrulhamentos e ações da Guarda Civil de Sorocaba com outras Polícias.

Participarão do evento, além do Canil da GCM de Sorocaba, Canis de Guardas Municipais de cidades vizinhas como Tatuí, Itú, Guarujá, Salto, Capela do Alto, Monte Mor, Itapeva e Pirassununga, que farão demonstração de habilidade do cão policial, ação tática, guarda e proteção, show dog e fero, prestigiarão o evento importantes forças como a Polícia Militar, Polícia Civil e integrantes do Grupo de Intervenção Rápida do Sistema Prisional.

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº97/2019

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Sr. Robson Gomes de Almeida, para exercer em substituição, o cargo de Chefe do Setor de Córregos e Canais, durante o período de férias do Sr. Maurício Farias Marques de 06/03/2019 à 20/03/2019.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2019.

Sorocaba, 21 de março de 2019.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

PORTARIA Nº98/2019

(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1º - Remover do Setor de Manutenção de Água, o servidor Jesus Aparecido Segati, que passará a exercer suas atividades no Setor de Supressão e Fiscalização.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Sorocaba, 21 de março de 2019.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

PORTARIA Nº 100/2019

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Sr. Geovani Joanin Tiseo Piccini para exercer em substituição, a função gratificada de Supervisor de Atendimento, durante o período de férias da Sra. Ana Cristina Soares, de 11/03/2019 a 08/04/2019.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2019.

Sorocaba, 25 de março de 2019.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

PORTARIA Nº101/2019

(Dispõe sobre exoneração de servidor)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. Edmilson Duarte Moraes do cargo de Operador de Máquinas, lotado no Setor de Materiais e Logística.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Sorocaba, 26 de março de 2019.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

SEDU

Secretaria da Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDU/GS Nº 11/2019

(Dispõe sobre o procedimento de conferência dos Adiantamentos para Despesas emergenciais e miúdas e dá outras providências)

ANDRÉ LUÍS DE JESUS GOMES, Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo necessidade de regulamentar, dentro do âmbito da Secretaria da Educação, a forma de conferência dos Adiantamentos para Despesas Emergenciais e Miúdas e outras providências correlatas, RESOLVE:

Art. 1º – Será utilizado unicamente critérios técnicos como método de conferência das Prestações de Conta do adiantamento para despesas emergenciais e miúdas (Verbinha).

Parágrafo único. Entende-se como critérios técnicos, a verificação do correto preenchimento dos anexos e/ou descumprimento do Decreto n. 23.675/2018, assim como, a verificação do CNPJ da Prefeitura de Sorocaba nas notas fiscais, verificação de despesas onde caracteriza-se a venda para grupos de empresas (Matriz/Filial).

Art. 2º – Cabe aos detentores dos Adiantamentos para Despesas Emergenciais e Miúdas (verbinha), a justificativa da emergencialidade, nos termos do Anexo 7 do Decreto n. 23.675/2018 e, caso necessário, providenciar justificativas adicionais em tempo presente ou futuro.

Parágrafo único. Oficializa-se a Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional, como base para a classificação de materiais de consumo.

Art. 3º – Considerando a necessidade de promover o comércio local e contribuir com o aumento da arrecadação do município, fica determinado que todas as despesas efetuadas com a verbinha sejam realizadas em empresas de Sorocaba.

Art. 4º – Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 02 de Abril de 2019

ANDRÉ LUÍS DE JESUS GOMES

Secretário Municipal da Educação

PORTARIA SEDU/GS Nº 28/2019

O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e, com fundamento na Deliberação CME nº 01/2008 e Resolução SEDU/GS nº 18/2008, designa os Supervisores de Ensino Aparecida Ferreira da Silva Gutierrez, RG.: 22.855.907-8; Antonio Carlos Arantes, RG.: 13.810.497-9; e Solange Aparecida da Silva Brito, RG.: 19.929.988-2, para sob a Presidência do primeiro, procederem, em comissão, às vistorias de materiais, equipamentos, instalações e à análise da documentação do pedido de autorização de funcionamento da "Escola de Educação Infantil Mundo Mágico", localizada à Rua Stella Rodini Marquês de Lima, 48, Vila Colorau, Sorocaba-SP, sendo mantido por "Tatiana Compian de Carvahó Sorocaba- ME", CNPJ: 11.017.898/0001-27 (Processo nº 2019/003.944-6).

André Luis de Jesus Gomes

Secretário da Educação

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041

1º andar–Sorocaba-SP

Fone / Fax: (015) 3238-2497

Secretário de Comunicação e Eventos e editor responsável

Eloy de Oliveira–Mtb 17.397

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeito

José Antonio Caldini Crespo

Vice-Prefeita

Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição

UBIRAJARA CAPELARI

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ANA LUCIA SABBADIN

Secretaria de Cidadania e Participação Popular

SUÉLEI GONÇALVES

Secretaria de Comunicação e Eventos

ELOY DE OLIVEIRA

Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras

FÁBIO PILÃO

Secretaria de Cultura

WERINTON KERMES

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

Trabalho Turismo e Renda

ROBSON COIVO

Secretaria de Educação

ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES

Secretaria de Esportes e Lazer

SIMEI LAMARCA

Secretaria da Fazenda

MARCELO REGALADO

Secretaria de Gabinete Central

ERIC VIEIRA

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

FÁBIO GOMES CAMARGO

Secretaria de Igualdade e Assistência Social

CINTIA DE ALMEIDA

Secretaria de Licitações e Contratos

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins

JESSÉ LOURES

Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretaria de Planejamento e Projetos

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretaria de Recursos Humanos

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretaria de Relações Institucionais

e Metropolitanas

FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES

Secretaria de Saneamento

WILSON UNTERKIRCHER FILHO

Secretaria da Saúde

MARINA ELAINE PEREIRA

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

RONAN DE FREITAS RAMOS

Secretaria de Políticas sobre Drogas,

Resgate Social do Morador de Rua

e Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos

JOSE HUMBERTO URBAN FILHO

SECULT

Secretaria da Cultura

**EDITAL DE CHAMAMENTO SECULT 16/2019
3º PASSEIO DE CARRINHOS DE ROLIMÃ**

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio da Secretaria Municipal da Cultura de Sorocaba, torna pública a abertura do chamamento para participação de entidades no 3º Passeio de Carrinhos de Rolimã, pela Secretaria da Cultura de Sorocaba, no dia 1º de maio de 2019.

1. Do objeto

1.1 O objeto deste edital é o chamamento para a participação de entidades no 3º Passeio de Carrinhos de Rolimã para:

- comercialização de alimentos e bebidas (não alcoólicas);
- expositores de carrinhos de rolimãs para venda no dia do evento;
- Escola de Enfermagem para primeiros socorros.

2. Das Condições de Inscrição

2.1 Para participação neste edital a inscrição deverá ser feita em nome do representante de cada entidade, que deverá ter sede no Município de Sorocaba.

3. Das inscrições

3.1 As inscrições deverão ser realizadas de 05 a 20 de abril de 2019, exclusivamente pelo e-mail inscricoessecultur@gmail.com ao qual deverão enviar os dados do proponente e indicar qual o objeto da inscrição de acordo com as alíneas 'a' a 'c' do item 1.1 deste edital e de acordo com o objeto da empresa

3.2 Em caso de venda de produtos alimentícios, junto das informações deverão constar os tipos de produtos alimentícios ou bebidas que o proponente pretende comercializar durante o evento.

3.3 Em caso de exposição para vendas de carrinhos durante o evento, o proponente deverá enviar essa informação junto às informações enviadas no e-mail.

3.4 Os proponentes são responsáveis pelas informações fornecidas, não podendo as mesmas ser alteradas ou substituídas após a finalização da inscrição.

4. Disposições Gerais

4.1 O 3º Passeio de Carrinhos de Rolimã ocorrerá no seguinte local: Rua São Bento, Centro, das 13h às 18h pela Secretaria da Cultura de Sorocaba. A concentração será no Largo de São Bento.

4.2 Os selecionados deverão estar presentes durante todo o evento, conforme a data e horário estipulados no item 4.1 deste edital.

4.3 As entidades selecionadas constarão nas divulgações do evento referido neste edital.

4.4 As entidades selecionadas receberão comunicado prévio da Secretaria da Cultura.

4.5 Todos os casos não previstos neste edital serão resolvidos diretamente pela Secretaria da Cultura.

Werinton Kermes Teles Marsal

Secretário da Cultura

SES

Secretaria da Saúde

PORTARIA SES Nº 12, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

(Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica, nos termos da Portaria nº 22, de 17 de Dezembro de 2018).

Marina Elaine Pereira, Secretária da Saúde, nos termos da competência que lhe é delegada pelo inciso IV, do artigo 5º, do Decreto nº 22.664, de 02 de Março de 2017 para, mediante Portaria, criar comissões e designar seus membros.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica, a ser composta por:

- Frederico Grizzi de Campos
- Maria Fernanda Benevenuto Fontão Zorzetto
- Isabelle Cobianchi Pereira Ferreira
- Virginia Sbrugnera Nazato
- Ricardo Domingos Florentino
- Angelita Moreira Lenz

Art. 2º Fica designado como presidente da Comissão Isabelle Cobianchi Pereira Ferreira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de Março de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

Marina Elaine Pereira

Secretária da Saúde

PORTARIA SES Nº 15/2019, de 01 de Abril de 2019

(Dispõe sobre a certificação da segunda turma (2017-2019) do Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde da Família e Comunidade; da terceira turma (2016-2019) do Programa de Residência em Psiquiatria e a quarta turma (2017-2019) do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade da Prefeitura Municipal de Sorocaba).

Considerando que a Prefeitura Municipal de Sorocaba é a Instituição Formadora e Executora dos Programas de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde da Família e Comunidade, Psiquiatria e Medicina de Família e Comunidade;

Considerando que o Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde da Família e Comunidade foi autorizado através da Portaria Nº 379, de 24 de Dezembro de 2015 da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS através do Parecer Nº 1230/2018/CGRS/DEES/SESU/SESU;

Considerando que o Programa de Residência em Psiquiatria é credenciado através dos Pareceres da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM nº 591/2014 aprovado em 12.12.13 e nº653/2017 aprovado em 22.08.17, de acordo com a Lei Federal nº 6.932 de 07.07.1981;

Considerando que o Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade é credenciado através dos Pareceres da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM nº 571/2014 aprovado em 12.12.13 e nº. 777/2016 aprovado em 21.01.2016 e de acordo com a Lei Federal nº 6.932 de 07.07.1981;

Considerando os artigos 34 e 35 da Resolução nº 7 de 13 de novembro de 2014 que Regulamenta os processos de avaliação, supervisão e regulação de programas de Residência em Área Profissional da Saúde;

Considerando a Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica-CNRM nº 005/2003, de 23 de dezembro de 2003, que regulamenta a certificação dos Programas de Residência Médica através das Instituições ofertantes.

A Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conferir Título de Especialista para os Residentes relacionados abaixo:

NOME	CATEGORIA PROFISSIONAL	RG	ESPECIALISTA EM:
Marcos Roberto Florio	Educador Físico	17.008.120-5	Saúde da Família e Comunidade
Ana Leticia Tessaro da Cruz	Enfermeira	57.229.776-2	Saúde da Família e Comunidade
Cibele Torres da Silva Duarte	Enfermeira	52.342.540-5	Saúde da Família e Comunidade
Patricia de Oliveira B.Pinto	Enfermeira	42.678.674-9	Saúde da Família e Comunidade
Tassiany Caroline S.Trindade	Enfermeira	62.8525.371-0	Saúde da Família e Comunidade
Thais Xavier Costa	Enfermeira	43.765.184-8	Saúde da Família e Comunidade
Leonice Pereira Nunes	Enfermeira	30.009.128-8	Saúde da Família e Comunidade
Caio César de Sousa da Silva	Farmacêutico	62.562.263-7	Saúde da Família e Comunidade
Cibele Cristina Bueno Barbosa	Fisioterapeuta	40.387.440-3	Saúde da Família e Comunidade
Dreyd Henrique dos S. Silva	Fisioterapeuta	5993688 SDS	Saúde da Família e Comunidade
Jennifer Crisitna R. Pereira	Fonoaudióloga	43.700.750-9	Saúde da Família e Comunidade
Mariana Aparecida Cardoso	Nutricionista	40.013.258-8	Saúde da Família e Comunidade
Líria Rodrigues Emídio	C. Dentista	41.645.374-0	Saúde da Família e Comunidade
Anne Caroline Alves Ramos	C. Dentista	48.174.288-8	Saúde da Família e Comunidade
Vinicius Gomes de Andrade	Psicólogo	52.805.781-9	Saúde da Família e Comunidade
Adrielle Rodrigues de Castro	Assistente Social	49.002.616-3	Saúde da Família e Comunidade
Raiza Quaresma Pedreira	T. Ocupacional	MG16073816	Saúde da Família e Comunidade
Jacqueline Marcela dos S. Coutinho	T. Ocupacional	50.530.463-6	Saúde da Família e Comunidade

NOME	CATEGORIA PROFISSIONAL	RG	ESPECIALISTA EM:
Felipe Caldeira Campioni	Médico	48.213.015-5	Medicina de Família e Comunidade
Felipe Renan Prates	Médico	48.465.492-6	Medicina de Família e Comunidade
André Macêdo de Oliveira	Médico	99.002.2819-87	Psiquiatria
Daniel Luis Tittonel Justi	Médico	27.763.924-4	Psiquiatria
Fernando Siqueira Kel	Médico	337.813-9	Psiquiatria

Art. 2º - Fica a Divisão de Educação em Saúde responsável pela elaboração dos certificados de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 01 de abril de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

Kely Cristiane Schettini
Secretária da Saúde de Sorocaba
(em substituição)

SERPOSecretaria de Conservação,
Serviços Públicos e Obras**PROGRAMAÇÃO SERPO PATROLAMENTO ABRIL/2019**

Avenida Três de Março	Aparecidinha
Estrada do Manequinho Berto	
Estrada Fazenda Boa Esperança	
Avenida Dr. Antônio de Souza Neto	
Rua Quirino de Mello	
Rua Seiki Murakami	Brigadeiro Tobias
Rua Vitória	
Estrada da Gruta	
ESTRADA DAS LARANJEIRAS	
Estrada do Vinte e Cinco	
Estrada dos Leites	
Estrada João Lopes	
Estrada Monte Verde	
Estrada da Figueira	
Estrada Querência	
Rua Alfredo Fernandes	Caguassu
Rua Júlio Pavlovsky	
RUA PAULO MAX SANG	
Rua Rodolfo Garcia	
Rua Jonas Leite	
Rodovia Emerenciano Prestes de Barros	
Estrada José Paiffer	
Estrada dos Martins	
Estrada do Miguel Clemente	
Estrada Saladino Duarte de Oliveira	
Rua Alcebiades Eufrásio Monteiro	Caputera
Rua Antônio Bortolli Neto	
Rua Cyro de Andrade Taques	
Rua Manoel Peres Colaço	
Avenida Joseph Cyril Bamford	Eden
Rua Édines Luiz Maragato	
Estrada Do Verdão	
Rua Flôr do Carvalho	
Estrada Josefa Roz Carmona de Lima	Fazenda Genebra
ESTRADA DO IMPERIO	
Estrada Dois Córregos	
Estrada do Genebra	
Rua Isolina Silvano	INHAIBA
ESTRADA INHAIBA	
Estrada São Francisco	
Rua Benedito Alexandrino Pires	Ipanema do Meio
Estrada George Oetere/Ipatinga	
Rod Raposo Tavares km 108/ travessa 4	
Rua Quatro	Ipatinga
Estrada João de Almeida	
Estrada do Ipatinga	Iporanga
Rua Profª Célia Cangro Marques Mendes	
Rua Domingos Antônio Buffo	
Rua João de Barro	Jardim Ana Maria
Rua José Lázaro de Oliveira	
Rua Bigodinho	
Rua Olívia Brito Maciel	Jardim Copaíba
Ruas Bairro	Jardim Cruz de Ferro
Rua Jose Moreno Pintor	Jardim Gutierrez
Estrada Dom José Melhado Campos	Jardim Josane
Rua Tico-tico	Jardim Novo Horizonte
Rua Candida Gravi de Freitas	João Romão
Estrada Bom Jardim	Mato Dentro
Estrada Brigadeiro Tobias	
Estrada Do Mato Dentro	
Rua Terezinha Troy Giraldi	Parque Campolim
Rua Augusto Lippel	Parque São Bento
AVENIDA PROJETADA TRES	Recreio dos sorocabanos
Rua Professor Antonio Firmino Proença	
Estrada do Dinorah	
Rua Miguel Nappo	Vila Barao
Rua Edison Cavalheiro	Vivendas do Lago

PROGRAMADOS REMOÇÃO ABRIL/2019

Avenida Dois	1000	Alto do Ipanema	area verde
Rua Chile	s/n	Barcelona	Linha do trem Entre a Rua Cuba e a Rua Chile
Rodovia Emerenciano Prestes de Barros	s/n	Caguaçu	DEPOIS DO CARANDÁ
Rodovia Emerenciano Prestes de Barros	s/n	Caguaçu	em frente ao Altos do Ipanema
RUA PROJETADA	s/n	Caguaçu	FINAL DA RUA JOSE LIMA DUARTE
Rua Seraphim Banietti	1080	Caguassu	
Rua Professora Divanil Aparecida Monteiro	322	Cajuru	
HORACIO CENCI	s/n	Campolim	fim da rua
Rodovia Emerenciano Prestes de Barros	s/n	Caranda	AO LADO DO ARAUCÁRIA - RUA SEM SAÍDA
Rua José Lima Duarte	s/n	Carandá	Área Verde final da rua Perto da Est. de Trat. de Água e Esgoto
Rua Mário Soave	1008	Central Parque	Município solicita remoção de entulho em área pública.
Rua Erico Veríssimo	222 - ao lado da CEI 26	Central Parque Sorocaba	area publica
Rua Santos de Oliveira	301	Central Parque Sorocaba	Clube de Malha
Avenida Luiz Gonzaga do Nascimento Júnior	s/n	Conjunto Habitacional Júlio de Mesquita Filho	final da pista de caminhada na lateral do campo de futebol
Rua Áureo Arruda	768	Conjunto Habitacional Júlio de Mesquita Filho	
Rua João Batista Machado	s/n	Conjunto Habitacional Júlio de Mesquita Filho	MUNICIPE LIGOU 21/02/19
Rua Evaristo da Veiga	10	Eldorado	Rua Evaristo da veiga na altura do numero 490.
RUA ROMAO RAMOS DOS SANTOS	243	Esmeralda	entulho na calçada da linha de trem
Avenida Chico Xavier	s/n	Habiteto	esquina com a avenida Itavuvu
RUA FRANCELINA DOS REIS	44	Habiteto	rua sem saída , próximo ao 44/A rua acaba numa área verde e as pessoas jogam entulho no local.
Rua Francellina dos Reis	s/n	Habiteto - Ana Paula Eleutério	área pública ao lado do nº 397
RUA DOUTOR BENEDITO CLEIS	em frente 150	Ipanema Ville	
ESTRADA RECANTO BOM GOSTO	s/n	Iporanga II	toda extensão do lado direito da Estrada.
Rua Armando Rocha	24	Jardim Alpes de Sorocaba	rua sem saída
Rua Olavo Mariano	85	Jardim Botucatu	
RUA FRANCISCO CATALANO	46	Jardim Brasilândia	
Rua José João Mira Domingues	s/n	Jardim Brasilândia	PRÓXIMO A CEI 51
RUA MARCOLINO ZACCARIOTTO	302	Jardim Califórnia	moradores em construção na casa esta jogando todo o lixos e entulhos no terreno da prefeitura que fica no final da rua Marcolino zacariotto
Rua Joaquim Gonçalves Gomide	261	Jardim das Magnolia	
Rua Willian Cannavam	s/n	Jardim do Carmo	Área pública dos dois lados do número citado.
Rua Jeronymo Fante	162	Jardim Germiniani	fim da rua/area verde
Rua João Borges Ribeiro	s/n	Jardim Guaíba	
Rua Arlinda Almeida dos Santos	s/n	Jardim Itangua	ao lado da escola Elza Salvestro Bonilha
Rua Maria Luvizotto Catto	704	Jardim Itangua	
Estrada do Barreiro	s/n	Jardim Josane	
Estrada Dom José Melhado Campos	s/n	Jardim Josane	
Rua dr jose francisco graziosi, com a rua prof maria de lourdes	s/n	Jardim Judith	praça/Proximo objetivo portal da colina
Rua Atilio Silvano	440	Jardim Maria Eugênia	
Rua Atilio Silvano	s/n	Jardim Maria Eugênia	em frente a creche Pacaembu
Rua Armando Unruh	s/n	Jardim Monterrey	
Rua Laercio Rocha	138	Jardim Napoli	
Rua Roque Sampaio	s/n	Jardim Nogueira	ANTIGO ECO PONTO DA VIOLA HELENA

SERPO**Secretaria de Conservação,
Serviços Públicos e Obras**

Rua José Francisco de Afonso Marins	s/n	Jardim Nova Aparecidinha	
RUA PAULA MAYER CATTINI	69	Jardim Nova Esperanca	
Rua Paula Mayer Cattini	700	Jardim Nova Esperança	
Rua Antônio Basso	38	Jardim Novo Horizonte	no final da Avenida Fúlvio Cláudio Biazzzi, há uma área verde onde a calçada está completamente tomada por entulhos
Rua Antonieta Marques Ferreira	100	Jardim Piazza di Roma	
Rua Heleno de Barros	33	Jardim Piazza Di Roma II	
Rua Roseli Zalla	62	Jardim Portal do Itavuvu	
Rua Ricardo Marcos de Madureira Moreira	199	Jardim Refugio	
Rua Valter Mikio Yamanaka	s/n	Jardim Renascer	
RUA DAVID DIAS SABOIA	s/n	Jardim Residencial Imperatriz	em frente 640
Rua José Rosa Filho	128	Jardim Residencial Morada das Flores	ao lado do estacionamento da CRECHE / CEI 104
Rua Luiz Alberto Mitidieri	s/n	Jardim Residencial Morada das Flores	area publica
Rua Doutor Claudio Cesar Machado de Araujo	s/n	Jardim Residencial Villa Amato	
Rua Maria Perpetua Pinheiro de Moraes	133	Jardim Residencial Villa Amato	
Rua Olga Amato	s/n	Jardim Residencial Villa Amato	morador da rua esta jogando madeiras em area verde
Rua José Maria Palma	416	Jardim Santa Catarina	
Rua José Maria Palma	416	Jardim Santa Catarina	
Rua Anna Rosa Garcia	s/n	Jardim Santa Cecília	
RUA PEDRO ANTONIO FERNANDES	159	Jardim Santa Esmeralda	
Rua Fernando Rogich Vieira	s/n	Jardim Santa Helena	grande volume
Alameda Família Moron	s/n	Jardim Santa Marta	area verde localiza na rua Alameda familia moron e Alameda familia isqueiro,
Rua Antonio Jose Guarda	s/n	Jardim Santa Paula II	Na bifurcação com a rua Bonifácio Rodrigues.
Rua Luiz Rubinho Orosco	19	Jardim Santo André	Do outro lado do córrego, próximo ao endereço, no final da rua, ao lado da pista de caminhada, está com entulhos de móveis velhos e outros jogados.
RUA IRACY FAUSTINO	91	Jardim Santo Andre I	
Rua Adolfo Souza Dias	39	Jardim São Carlos	,informar que ,na rua Adolfo Souza Dias 39,a pessoa faz a limpeza de seu terreno e joga o lixo em praça publica,
Rua Antônio Piantore	980	Jardim São Guilherme	
Avenida Santa Cruz	995	Jardim São Marcos	
RUA FRANCISCO GUEDES P DE ALENCAR	211	Jardim São Marcos	
Rua Nelson Augusto Gomes	306	Jardim São Paulo	
Alameda das Primaveras	651	Jardim Simus	
RUA ADELAIDE LIMA MARCELO	345	Jardim Sol Nascente	
Rua Ruth Raszl Lima	s/n	Jardim Sorocaba Park	area verde
Rua José Joaquim de Lacerda	345	Jardim Sorocabano	
Rua José Joaquim de Lacerda	345	Jardim Sorocabano	
Rua Nilton Gimenez Segamarchi	s/n	Jardim Topazio	
Rua Francisco Cordeiro de Campos Primo	206	Jardim Tropical	
Rua Benedito Jesus do Nascimento	s/n	Jardim Tupinambá	fim da rua sem saída
Rua Octávio Novaes de Carvalho	309	Jardim Vera Cruz	
Rua Leondina Gonçalves Mobaier		Jardim Wanel Ville IV	

JOSE FARROZ CARMONA DE LIMA	s/n	JD DONA TEREZA	
Rua Dr.Altino Arantes	1697	JD.Sao Conrado	
Orsini Diniz Camargo	65	Julio de Mesquita	Próximo a escola Rafael Orsi Filho
Rua Cristóvão Pereira de Abreu	s/n	Laranjeiras	canteiro central/O canteiro é localizado no meio da rua próximo ao numero 100/110
RUA SOFIA SCOTTO MARTINS	594	Laranjeiras	
Rua Roque Gabriel Vieira	180	Lopes de Oliveira	
RUA SUBTENENTE JOSE CARLOS LOPES	88	Los Angeles	Final da rua chega na Ponte de travessia entre os bairros, refere que local está cheio de entulhos
Rua Atilio Silvano	440	Maria Eugenia	
RUA CARLOS FERREIRA DA SILVA	240	Morada das Flores	
Av D. Aguirre	s/n	Parque das Águas	Refere que local todo está precisando de capinação, principalmente nas proximidades ao DETRAN tem muito mato.
Rua Eclair Castilho e Silva	602	Parque Esmeralda	Rua paralela a avenida Paulo Emanuel de Almeida
Rua Alceu Tavares	349	Parque Manchester	
Rua Clóvis de Campos	240	Parque Manchester	
RUA JOSE RIBEIRO	97	Parque Manchester	em frente a praça
Av. três	s/n	Parque São Bento	Está sendo descartado entulho, restos de obra, madeiras e outros ao longo da avenida três do parque são bento / condomínio horto florestal III.
Avenida Tres	s/n	Parque São Bento	em frente a rua Roque Nunes
Rua José Antonio Leme	610	Parque São Bento	
Rua Roberto Florio Santana	33	Parque São Bento	MUNICIPE INFORMOU QUE O PROGRAMA CIDADE LIMPA NÃO LEVOU O ENTULHO
Rua Rosival Vassão de Oliveira	62	Parque São Bento	
Rua Valentim de Oliveira	s/n	Parque São Bento	prx ao mercado Rede Bom Lugar
Rua Jowala Singh	s/n	Parque Vitoria Regia	próximo ao numero 400-final do asfalto
Rua Maria Josefa Gimenes Gerrero	45	Parque Vitoria Regia	Última rua ao lada da praça e da lagoa
Rua José Antônio Tomasi	197	Recanto do Jataí	
RUA MIGUEL STEFAN	244	Regiao Norte	URGENTE GRANDE VOLUME
Rua Yolanda dos Reis	s/n	Residencial Carandá	Praça central do Condomínio onde tem a UBS
Leonor Nascimento Pacheco Ramos	s/n	Santa Marina 2	Final da rua atrás do centro esportivo (quadra)
Rua Felicio Vieira de Almeida	s/n	Vila Barão	Via Atrás da Isaltino altura do 303
RUA MMDC	814	Vila Barão	Municipe solicita remoção de entulho em área pública.
Rua Peru	s/n	Vila Barcelobna	final da rua, prx à linha ferrea
Avenida Paraguai	27	Vila Barcelona	
RUA PEDRO NATIVIDADE DA SILVA	s/n	Vila dos Dalmatas	final da rua Frente ao CIS
RUA ALVARENGA PEIXOTO	920	Vila Fiori	refere que foi passado trator e os entulhos estão amontoados no local
Rua Tibúrcio Gabriel Torres Monteiro	s/n	Vila Haro	no Final da rua Lourenco Molinero com a rua assis machado
RUA CASTILHO A FAZZIO	18	Vila Helena	
Rua Santa Isabel	185	Vila Hortencia	
Rua Augusto Vermelho Marques	s/n	Vila Jardini	atrás do nº 414 da Rua Curupaiti
RUA HENRIQUE FIORI	737	Vila Melges	Final desta rua, ao lado das vertentes, foram jogados dois sofás velhos, em cima das árvores que foram plantadas.
Rua Tenente Érico de Oliveira	15	Vila Mineirão	
Rua Serafim de Souza	s/n	Vila Nova Sorocaba	ATRÁS DA CASA DO CIDADÃO
Rua Atanázio Soares	1174	Vila Olimpia	

SERPOSecretaria de Conservação,
Serviços Públicos e Obras

RUA ORSELIO PEREIRA	352	Vitoria Regia	
Estrada do Ipatinga	s/n	Vivendas do Lago	entulho de construção que está impedindo a passagem na estrada de terra. Conta que é muito entulho, cerca de oito caminhões.
Av Elias Maluf	s/n, 2190	Wanel Ville	Na Calçada frente ao Cond. Villagio
Avenida Doutor José Caetano Graziosi	368	Wanel Ville	
Rua Luiz Gabriotti	s/n	Wanel Ville	Praça Perto Sabe Tudo
Rua Maria Leite Cleis	s/n		Atras da antiga garagem TCS.

**MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA
MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E AVENIDAS**

A manutenção será realizada, seguindo todos os procedimentos prescritivos pelo setor (os quais todos os servidores nele contido, estão cientes). Serão efetuadas, caso necessário após avaliação realizada no local, trocas de lâmpadas, reatores, relés, realizado reparos em caixas de comando (troca de disjuntor, contator, fusível, etc), reparos na rede de alimentação dos postes metálicas. Serão também realizados os procedimentos preventivos de inspeção dos postes (para verificar suas condições estruturais) e Análise de corrente de fuga em postes e/ou estruturas metálicas.

Segue abaixo a planilha de planejamento dos locais, a serem executados:

CRONOGRAMA: ABRIL/2019

- Avenida Dom Aguirre (Desde a Avenida São Paulo até a Praça Lions)
- Parque da Formosa
- Parque João Pelegrini (Central Parque)

SAJSecretaria de Assuntos
Jurídicos e Patrimoniais**SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E PATRIMONIAIS
DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS**

ERRATA
DECRETO Nº 24.702, DE 1 DE ABRIL DE 2019.
Onde se lê:
Art. 1º ...
I – 21 Cadeiras Universitárias estofadas sem número de patrimônio;
II – 19 Cadeiras universitárias em polipropileno sem número de patrimônio;
Leia-se:
Art. 1º ...
I – 21 Cadeiras Universitárias estofadas, patrimônios 205146 a 205164;
II – 19 Cadeiras universitárias em polipropileno, patrimônios 205165 a 205185;
VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E PATRIMONIAIS
DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS**

PROCESSOS DESPACHADOS PELA SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E PATRIMONIAIS
1 – PROCESSO Nº 24.734/2018.
Interessado – Maria Domingas Caetano de Brito.
Assunto – Permissão de Uso.
Despacho – INDEFERIDO.
VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

SELCSecretaria de Licitações
e contratos**TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITIVO DE CONTRATO**

Processo: CPL nº. 677/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº. 141/2015
Contrato: SIM nº 088/2016
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONCRETAGEM PARA CONSERVAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS E DE LAZER EM ÁREAS PÚBLICAS.
Contratante: PREFEITURA DE SOROCABA.
Contratada: TOTALMIX – CONCRETOS SERVIÇOS E OBRAS LTDA.
Assunto: Fica o contrato celebrado 22/03/2016 prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 22/03/2019 até 21/03/2020, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Fica também o contrato aditado em R\$ 5.000,00, equivalente a aproximadamente 1,12% do valor inicial do contrato referente a 50 horas do "Item 5 – Uso de bomba e mangote por hora", com base no artigo 65 §1º da Lei 8.666/93.
Valor: R\$ 441.370,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e setenta reais).
Luciana Medeiros
Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo: CPL nº. 1707/2013
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº. 078/2013
Contrato: SIM nº 480/2018
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRADIS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
Contratante: PREFEITURA DE SOROCABA.
Contratada: LUIS GOMES DO NASCIMENTO – ME.
Assunto: Fica o contrato celebrado em 28/07/2014 prorrogado por 04 (quatro) meses, a partir de 28/03/2019 até 27/07/2019 nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Fica ainda, alterada a forma de pagamento de reajustes, visto que a empresa declinou dos reajustes do período março/2018 a março/2019.
Valor: R\$ 201.832,90 (duzentos e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa centavos).
Luciana Medeiros
Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL**NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no **Protocolo Geral**, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, os documentos xerografados serão encaminhados para arquivo.

PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
2018/018689	EDNA BERNADETE DE MEIRA	EDNA BERNADETE DE MEIRA
2011/013376	JOSE ANTONIO MOREIRA	OSMIR BIFANO JUNIOR
2014/001884	FLAVIO DE OLIVEIRA ROSA	MARIA CELIA NUNES DE OLIVEIRA ROSA
2018/039827	ELIAS JOSE DA SILVA	ELIAS JOSE DA SILVA
2005/005437	EZEQUIEL VAZ DOMICIANO	EZEQUIEL VAZ DOMICIANO
2018/023794	MARCOS MENDES DE SOUZA	MARCOS MENDES DE SOUZA
1997/009820	COMERCIAL FLUMINHAN LTDA	ANTONIO CARLOS GUEITOLO
2012/001769	NADIR BATISTA DOS SANTOS	NADIR BATISTA DOS SANTOS
2018/034770	SECRETARIA DA CIDADANIA E PART. POPULAR	SEBASTIAO PEDRO DIAS
2018/001538	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CLAUDIO VENANCIO
2018/017500	SECRETARIA DA CIDADANIA E PART. POPULAR	MARLENE GOES
2013/024274	CARMEM REGINA RIBEIRO	SIMONE RIBEIRO MIRANDA
1981/800091	JOAO ALVES NOGUEIRA	PAULO ROBERTO GARCIA DO AMARAL
2019/001820	RAFAEL ANDREATTO MARUI	RAFAEL ANDREATTO MARUI
2016/021745	MARGARIDA SANCHES CINTRA	ARNALDO SANCHEZ CINTRA
2000/001870	ADRIANO ANTONIALLI	OSEIAS GALDINO CAVALCANTE

Sorocaba, 03/04/2019.

Andréa Silva Bueno de Magalhães Almeida
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR
GRATUITO

SELCSecretaria de Licitações
e contratos

A Prefeitura de Sorocaba, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados na Concorrência Pública nº. 017/2018 - CPL 567/2018, destinada à prestação de serviços de implantação e manutenção paisagística, que após classificação feita pela Comissão, a licitação foi Homologada e Adjudicada, pelo Secretário de Meio Ambiente, Parques e Jardins, de acordo com o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal 22.664/17, art. 5ª e Decreto Municipal nº. 23.511/2018. Sorocaba, 03 de Abril de 2019. Comissão Permanente de Licitações.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2018

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 23.511/2018, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara ADJUDICADO E HOMOLOGADO o objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO nº 153/2018 - CPL nº 582/2018, destinado ao AQUISIÇÃO DE ENXOVAL, BABADOR, LENÇOL PARA BERÇO E TOALHA DE BANHO PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Sorocaba, 04 de abril de 2019. Deusdete de Matos – Pregoeiro.

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2019 - CPL nº 017/2019, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA O EFETIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOROCABA, PARA ATENDER A SECRETARIA DA SEGURANÇA E DEFESA CIVIL. ABERTURA DIA 18/04/2019 às 09:00 horas – nº da Licitação BB 761616. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br, pelo fone (015) 3238.2296 ou email: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 04 de abril de 2019 – LUANDA GOMES ZARA - PREGOEIRA.

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2019 - CPL nº 189/2019, destinado ao FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL. ABERTURA DIA 22/04/2019 às 09:00 horas – nº da Licitação BB 761613. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br, pelo fone (015) 3238.2296 ou email: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 04 de abril de 2019 – LUANDA GOMES ZARA - PREGOEIRA.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2019 – CPL nº 172/2019, destinado ao FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS FARMÁCIA BÁSICA. A abertura será dia 22/04/2019 às 09:00 horas. Informações pelo site: <http://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta> - fone (15) 3238-2399 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 04 de Abril de 2019 – RENAN D. VILAS BOAS – Pregoeiro.

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público às licitantes interessadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 210/2018 - CPL nº 655/2018, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AUTOCALAVES DAS UNIDADES DE SAÚDE, que houve ESCLARECIMENTO 01, disponível no site <https://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/> - fone (15) 3238.2149 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 04 de Abril de 2019. RENATA DE MORAES SOUZA – Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art 5º, por sua Autoridade Competente, declara Adjudicado e Homologado este Pregão Eletrônico nº. 017/2019 - CPL nº 056/2019 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL M.A.L. Sorocaba, 04 de Abril de 2019. STÉFANI PEREIRA DELIS – Pregoeira.

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº 203/2018 - CPL nº 809/2018, destinado ao FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS UNIDADES EXTERNAS DA PREFEITURA – SELC. A abertura será no dia 22/04/2019 às 09:00 horas – Licitação no Banco do Brasil nº. 761578. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br ou <http://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/> Pregão Eletrônico - fone (15) 3238-2538 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 04 de abril de 2019. – DEUSDETE DE MATOS – Pregoeiro.

A Prefeitura de Sorocaba, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público às licitantes da Tomada de Preços nº 21/2018 - CPL nº 586/2018, Destinada à contratação de empresa para construção da Escola Infantil no Jardim São Matheus, que, após análise e julgamento das propostas, decidiu CLASSIFICAR todas as licitantes e propor a adjudicação do objeto desta licitação para a licitante DCA Engenharia e Construções Eireli, por ter ofertado o menor preço. Nos termos do artigo 109 inciso I “b” da lei 8666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 04 de abril de 2019. Comissão Permanente de Licitações.

**DIVISÃO DE COMPRAS
SEÇÃO DE COMPRAS**

CPL nº 195/2019

ASSUNTO: Inexigibilidade nº. 010/2019. OBJETO: Serviço de Inscrição no XVII Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública para Sr Selc. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 25, caput e inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nos termos dos Decretos Municipais nº 22.664/2017, artigo 5º Inciso V e 23.511/2018. RATIFICADA pelo Sr. Secretário de Licitações e Contratos, nos termos do artigo 26 da mesma lei. CONTRATADA: Editora Forum Ltda.

Hudson Moreno Zuliani
Secretário de Licitações e Contratos

ATOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETOS****(Processo nº 36.223/2017)****DECRETO Nº 24.698, DE 29 DE MARÇO DE 2 019.**

(Dispõe sobre a criação da Comissão de Revisão da Lei Municipal nº 11.762, de 24 de julho de 2018).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Revisão da Lei Municipal nº 11.762, de 24 de julho de 2018.

Art. 2º A Comissão de Revisão da Lei Municipal nº 11.762, de 24 de julho de 2018, tem por objetivo oferecer subsídios à equipe técnica da Secretaria de Licitações e Contrato para a eficácia da referida Lei.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos e encerrados no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º A Comissão, de caráter consultivo, será composta pelos órgãos e entidades abaixo relacionados e seus suplentes, funcionará sob a presidência do primeiro representante da Secretaria de Licitações e Contratos - SELC, a saber:

I - Secretaria de Licitações e Contratos - SELC:

- a) Titular: Cíntia Aparecido Antunes Morgon;
b) Suplente: Luciana Medeiros;

II - Secretaria de Cidadania e Participação Popular - SECID:

- a) Titular: Francisco Carlos Rodrigues da Silva;
b) Suplente: Clóvis Alberto da Silva;

III - Secretaria dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais - SAJ:

- a) Titular: Carlos André Pinto Martins;
b) Suplente: Richardson Carlos Fernandes;

IV – Secretaria do Gabinete Central - SGC:

- a) Titular: Alexandre Moreira de Ataíde;
b) Suplente: Viviane de Moraes Soares Rainha;

V – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES:

- a) Titular: Wilson Pereira de Saboya;
b) Suplente: Ubiratan Grosso;

VI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE:

- a) Titular: Gláucia Cristini Franco;
b) Suplente: Gemina Maria Pires

VII – Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba – EMPTS:

- a) Titular: Sandro Marcio de Oliveira Abrão;
b) Suplente: Bruno Lemes de Oliveira.

Art. 5º Os serviços prestados em decorrência desta nomeação são considerados de relevante interesse público e não remuneradas.

Art. 6º O Presidente da Comissão expedirá Portaria designando os dias de reunião da Comissão e as datas de início e fim dos trabalhos.

Art. 7º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 29 de março de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETOS

(Processo nº 9.766/2017)

DECRETO Nº 24.707, DE 3 DE ABRIL DE 2 019.

(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 23.529, de 5 de março de 2018, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o nº 23.529, de 5 de março de 2018, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal à Sra. KARINA MONICA FRANÇA DE SOUSA.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de abril de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

RONAN DE FREITAS RAMOS

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 32.422/2015)

DECRETO Nº 24.708, DE 3 DE ABRIL DE 2 019.

(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 22.807, de 16 de maio de 2017, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o nº 22.807, de 16 de maio de 2017, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal ao Sr. MARCIO ÉGEA.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de abril de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

RONAN DE FREITAS RAMOS

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 16.513/2014)

DECRETO Nº 24.709, DE 3 DE ABRIL DE 2 019.

(Altera a redação do inciso V, do artigo 1º, do Decreto nº 23.803, de 8 de junho de 2018, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, para o Biênio 2018/2020 e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial pela Lei Municipal nº 11.582, de 13 de setembro de 2017, que dispõe sobre a criação dos componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, e pelo Decreto nº 23.321, de 8 de novembro de 2017, que dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN,

DECRETA:

Art. 1º O inciso V, do artigo 1º, do Decreto nº 23.803, de 8 de junho de 2018, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, para o Biênio 2018/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

V - ...

a) Titular: José Aparecido Batista Junior;

b) Suplente: Valquíria Mara da Silva;” (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 23.803, de 8 de junho de 2018.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de abril de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

UBIRAJARA CAPELARI

Secretário de Abastecimento, Agricultura e Nutrição

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 1.678/2019-SAAE)

DECRETO Nº 24.710, DE 3 DE ABRIL DE 2 019.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão destinada à passagem de rede de esgoto e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão destinada à passagem de rede de esgoto, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade de Sorocaba, conforme consta no Processo Administrativo nº 1.678/2019 -SAAE, a saber:

Proprietário: consta pertencer à Fábio Rodrigues de Lima e Renato Rodrigues de Lima.

Usufrutários: José Cirso de Lima e Adalgisa Aparecida de Lima, e outros ou sucessores.

Local: Imóvel situado no Bairro Jardim Hungarês, Sorocaba/SP.

Matrícula nº 45.160 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba.

Área de faixa de servidão: 61,30 m².

Área remanescente: 1.889,20 m².

Área total do imóvel: 1.950,50 m².

Descrição da faixa de servidão: “O terreno, situado na Rua Pedro Pegoretti, no Bairro Jardim Hungarês, Município e Comarca de Sorocaba com área enunciativa de 1.950,50 metros quadrados, terá a instituição de faixa de servidão para passagem de rede de esgoto, a descrição tem como ponto de amarração, com a matrícula, o ponto “A”, ponto esse localizado na divisa, com a propriedade de José Cirso de Lima, com a propriedade de Mensal Administração de Bens Próprios Ltda. e com propriedade de Linalva da Silva Mariano; segue em linha reta, por uma distância de 34,50 metros, até o ponto “1”; deflete à esquerda, segue em linha reta, por uma distância de 30,96 metros, até o ponto “2”; deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 2,00 metros, até o ponto “3”; deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 30,74 metros, até o ponto “4”, do ponto “A” ao ponto “4”, confrontando com a área remanescente de propriedade de José Cirso de Lima; deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 2,00 metros, confrontando com propriedade de Deise Evangelista, até o ponto “1”; início da descrição, encerrando uma área de 61,30 metros quadrados. A Faixa de Servidão descrita, incide em Faixa de APP (Área de Proteção Permanente) de Córrego canalizado, com 5 metros de largura”.

Art. 2º A presente instituição visa à passagem de rede de esgoto, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 4º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I – que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II – que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas, que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de abril de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

DECRETOS

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

RONALD PEREIRA DA SILVA

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 1.679/2019-SAAE)

DECRETO Nº 24.711, DE 3 DE ABRIL DE 2 019.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão destinada à passagem de rede de esgoto e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão destinada à passagem de rede de esgoto, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade de Sorocaba, conforme consta no Processo Administrativo nº 1.679/2019 -SAAE, a saber:

Proprietário: consta pertencer à DEISE EVANGELISTA e outros ou sucessores.

Local: Imóvel situado no Bairro Jardim Hungarês, Sorocaba/SP.

Matrícula nº 45.154 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba.

Área de faixa de servidão: 59,03 m².

Área remanescente: 278,47 m².

Área total do imóvel: 337,50 m².

Descrição da faixa de servidão: “O terreno, situado na Rua José Pistelli, no Bairro Jardim Hungarês, Município e Comarca de Sorocaba com área enunciativa de 337,50 metros quadrados, terá a instituição de faixa de servidão para passagem de rede de esgoto, a descrição tem como ponto de amarração, com a matrícula, o ponto “A”, ponto este localizado na divisa, com a propriedade de Deise Evangelista, com a propriedade de Úrsula Eleba dos Santos e com a Rua José Pistelli; segue em linha reta, por uma distância de 8,00 metros, confrontando com a Rua José Pistelli, até o ponto “1”; deflete à esquerda, segue em linha reta, por uma distância de 29,97 metros, confrontando com área remanescente de propriedade de Deise Evangelista, até o ponto “2”; deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 2,00 metros, confrontando com área de propriedade de José Cirso de Lima, até o ponto “3”; deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 29,95 metros, confrontando com a área remanescente de propriedade de Deise Evangelista, até o ponto “4”, deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 2,00 metros, confrontando com a Rua José Pistelli, até o ponto “1”; início da descrição, encerrando uma área de 59,03 metros quadrados. A Faixa de Servidão descrita, incide em Faixa de APP (Área de Proteção Permanente) de Córrego canalizado, com 5 metros de largura”.

Art. 2º A presente instituição visa à passagem de rede de esgoto, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 4º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I – que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II – que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas, que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de abril de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

RONALD PEREIRA DA SILVA

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 1.680/2019-SAAE)

DECRETO Nº 24.712, DE 3 DE ABRIL DE 2 019.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão destinada à passagem de rede de esgoto e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão destinada à passagem de rede de esgoto, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade de Sorocaba, conforme consta no Processo Administrativo nº 1.680/2019 -SAAE, a saber:

Proprietário: consta pertencer à MENSAL ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA. e outros ou sucessores.

Local: Imóvel situado no Bairro Jardim Hungarês, Sorocaba/SP.

Matrícula nº 48.901 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba.

Área de faixa de servidão: 81,71 m².

Área remanescente: 1.300,25 m².

Área total do imóvel: 1.381,96 m².

Descrição da faixa de servidão: “O terreno, situado na Rua José Pistelli, no Bairro Jardim Hungarês, Município e Comarca de Sorocaba com área enunciativa de 1.381,96 metros quadrados, terá a instituição de faixa de servidão para passagem de rede de esgoto, a descrição tem como ponto de amarração, com a matrícula, o ponto “A”, ponto este localizado na divisa, com a propriedade de Mensal Administração de Bens Próprios Ltda., com a propriedade de Linalva da Silva Mariano e com a Rua José Pistelli; segue em linha reta, por uma distância de 59,19 metros, confrontando com a propriedade de Linalva da Silva Mariano, por uma distância de 30,00 metros, e com propriedade de José Cirso de Lima, por uma distância de 29,19 metros, até o ponto “1”; deflete à esquerda, segue em linha reta, por uma distância de 20,33 metros, confrontando com área remanescente de propriedade de Mensal Administração de Bens Próprios Ltda., até o ponto “2”; deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 4,05 metros, confrontando com área de propriedade de Norberto Pires Padinha e Pedra Leiva de Souza Padinha, até o ponto “3”; deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 20,35 metros, confrontando com área remanescente de propriedade de Mensal Administração de Bens Próprios Ltda. até o ponto “4”; deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 4,13 metros, confrontando com a área de propriedade de José Cirso de Lima, até o ponto “1”; início da descrição, encerrando uma área de 81,71 metros quadrados. A Faixa de Servidão descrita, incide em Faixa de APP (Área de Proteção Permanente) de Córrego do Barreiro, com 15 metros de largura”.

Art. 2º A presente instituição visa à passagem de rede de esgoto, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 4º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I – que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II – que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas, que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de abril de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

RONALD PEREIRA DA SILVA

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETOS

(Processo nº 1.681/2019-SAAE)

DECRETO Nº 24.713, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão destinada à passagem de rede de esgoto e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão destinada à passagem de rede de esgoto, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade de Sorocaba, conforme consta no Processo Administrativo nº 1.681/2019 -SAAE, a saber:

Proprietário: consta pertencer à NOBERTO PIRES PADINHA e PEDRA LEIVA DE SOUZA PADINHA e outros ou sucessores.

Local: Imóvel situado no Bairro Jardim Hungarês, Sorocaba/SP.

Matrícula nº 5.339 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba.

Área de faixa de servidão: 80,18 m².

Área remanescente: 1.319,82 m².

Área total do imóvel: 1.400,00 m².

Descrição da faixa de servidão: "O terreno, situado na Rua José Pistelli, no Bairro Jardim Hungarês, Município e Comarca de Sorocaba com área enunciativa de 1.400,00 metros quadrados, terá a instituição de faixa de servidão para passagem de rede de esgoto, a descrição tem como ponto de amarração, com a matrícula, o ponto "A", ponto este localizado na divisa, com a propriedade de Norberto Pires Padinha e Pedra Leiva de Souza Padinha, com a propriedade de Mensal Administração de Bens Próprios Ltda. e com a Rua José Pistelli; segue em linha reta, por uma distância de 54,25 metros, até o ponto "1"; segue em linha reta, por uma distância de 4,00 metros, até o ponto "2", do ponto "A" ao ponto "2", confrontando com a propriedade de Mensal Administração de Bens Próprios Ltda; deflete à esquerda, segue em linha reta, por uma distância de 20,08 metros, confrontando com área remanescente de propriedade de Norberto Pires Padinha e Pedra Leiva de Souza Padinha, até o ponto "3"; deflete à esquerda, segue em linha reta, por uma distância de 4,00 metros, confrontando com área de proprieda-

de de João Augusto Gomes Junior e Maria Salete Santiago Melchor Gomes, até o ponto "4"; deflete à esquerda, segue em linha reta, por uma distância de 20,09 metros, confrontando com a área remanescente de propriedade de Norberto Pires Padinha e Pedra Leiva de Souza Padinha, até o ponto "1"; início da descrição, encerrando uma área de 80,18 metros quadrados. A Faixa de Servidão descrita, incide em Faixa de APP (Área de Proteção Permanente) de Córrego do Barreiro, com 15 metros de largura".

Art. 2º A presente instituição visa à passagem de rede de esgoto, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 4º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I – que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II – que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas, que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de abril de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

RONALD PEREIRA DA SILVA

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

MOSQUITO BOM É MOSQUITO MORTO.



AJUDE A ENTERRAR ESSE PROBLEMA.

Dengue, Zika, Chikungunya, Febre Amarela. Essas são as perigosas doenças que os mosquitos carregam para dentro de nossas casas, escolas, lojas, escritórios, hospitais e muitos outros lugares. Por isso é preciso estar sempre alerta e vigilante. Todo cuidado é sempre pouco. Combater o lugar onde o Aedes aegypti e outros mosquitos nascem é vital. Então tire, fure ou encha de areia os pratos dos vasos, guarde as garrafas de boca para baixo, embale bem o lixo, os pneus entregue para o serviço de coleta urbana, nos ralos use o sistema de abre e feche, mantenha a caixa d'água bem tampada e as calhas desobstruídas, não deixe acumular água nas lajes, os vasos sanitários externos devem ser tampados e verificados semanalmente, assim como quintais e terrenos sempre bem limpos e organizados. Lembre-se: bom mesmo é o mosquito bem morto.

SOROCABA.SP.GOV.BR/MOSQUITOMORTO



**Prefeitura de
SOROCABA**
MUITO MAIS POR SOROCABA

**2018 FOI UM ANO REPLETO
DE REALIZAÇÕES.
O MELHOR PRESENTE
PARA NOSSO FUTURO>>**

87 OBRAS E AÇÕES REALIZADAS
EM TODAS AS ÁREAS.

MAIS DE 2.500 EMPREGOS
FORAM GERADOS.

TRANSPORTE COLETIVO
RECEBE 30 NOVOS ÔNIBUS.

**QUALIDADE
DE VIDA #MuitoMais,por
Sorocaba**

E Sorocaba está vendo acontecer muito mais. Você pode olhar para qualquer lado. Pode ser para a saúde, para a segurança, para obras de vias públicas. E você vai comprovar que Sorocaba está no caminho certo, investindo no que deve ser feito, planejando o que a população precisa e racionalizando suas receitas. Tudo com responsabilidade e com a participação de todos. Não é por acaso que a cidade está entre as 50 melhores do país, de acordo com o IDH - Índice de Desenvolvimento Humano que mede a qualidade de vida a partir de três critérios básicos: renda, educação e longevidade. Acesse o site da Prefeitura de Sorocaba e confira de perto o avanço de uma cidade que faz o que precisa e sempre quer mais.

www.sorocaba.sp.gov.br



**Prefeitura de
SOROCABA**